

PROCURAÇÃO AD JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Joelson Inácio do Nascimento Furtado, brasileiro (a),
Assistente, comum portador da Cédula de Identidade nº:
3010010, inscrito no CPF nº: 0711518152410, residente e domiciliado
na Rua Waldes Alves da Silva, nº 515, Bairro, Centro,
na Cidade Serra Branca, PB, CEP 58580-000, FONE 5048-98769-2274.

OUTORGADO: **INÁCIO BRUNO SARMENTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na **Rua: Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamarca, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.**

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

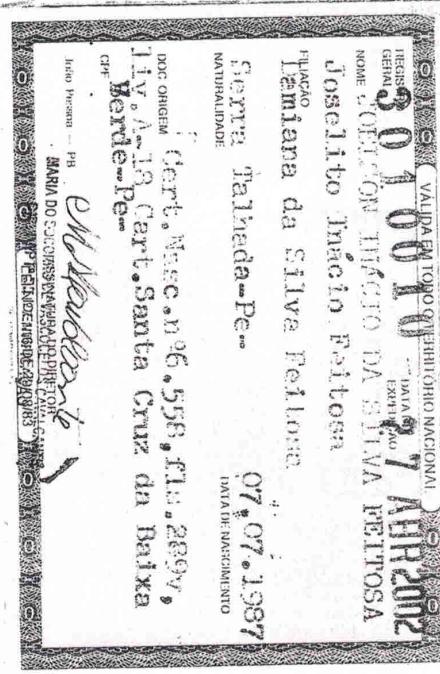
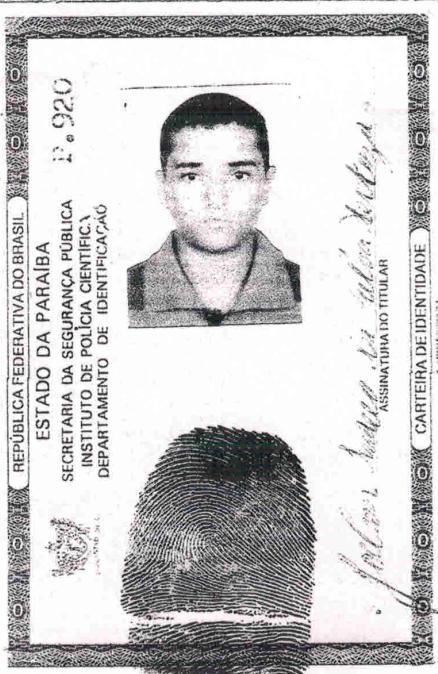
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº. 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 08 de julho de 2019.


Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinamarca, Campina Grande - PB, CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para ampliar pagamento da nota fiscal de energia elétrica. N° 026.912.302



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE		CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR		
REFERENCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2019	21/06/2019	279	01/07/2019	R\$ 210,60

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 01/07/2019				
Pagador: DAMIANA DA SILVA FEITOSA CNPJ/CPF: 028.599.234-11 RUA ONILDO RIBEIRO DE ASSIS S/N - CENTRO - SERRA BRANCA / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número Nr Documento Data Vencimento Valor do Documento Valor Pago				
26249120003054672	000760190201906	01/07/2019	R\$ 210,60	09.095.183/0001-40
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				





GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA
DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO
R. Raimundo Nonato de Araujo, SN - Catolé - Campina Grande - 58100-000 - 83-310-9300



OCORRÊNCIA Nº 000333/18

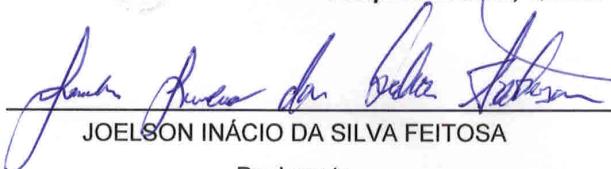
CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000333/18 registrada em 11/01/2018, que passo a transcrever na íntegra: Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 09:54 horas, compareceu o Sr. JOELSON INÁCIO DA SILVA FEITOSA, com 30 anos de idade, filho de JOSELITO INÁCIO FEITOSA e DAMIANA DA SILVA FEITOSA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de SERRA TALHADA - PB, Solteiro, escolaridade Médio Completo, profissão COMERCIANTE, portador da Cédula de Identidade Nº 3010010, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 07151852410, residindo à rua PROJETADA, S/N, bairro CENTRO, na cidade de SERRA BRANCA - PB.

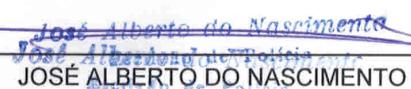
Declarou que:

Informa o declarante, que por volta das 18h00min do dia 25.09.2016, estava retornando de um comício que realizou-se no Sítio Cafundó, área rural de Gurjão/PB, sentado na parte da caçamba de um veículo tipo camionete FORD/F520 XLT L, ano/modelo 2003/2003, cor prata, chassi nº 9BFFF25L13B089440, de placas MWL-3030/PB, licenciada em nome de JOSELITO INÁCIO FEITOSA, cujo condutor não sabe declinar o nome, quando em um determinado momento o veículo tombou em um buraco existente na estrada e o declarante foi jogado para fora do veículo, sofrendo fratura no pé direito + trauma no embro E e joelho esquerdo, sendo socorrido por populares e encaminhado para o hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, conforme documentos apresentados nesta Delegacia; Que, ao local não compareceram os Policiais Militares do BPtran, motivo pelo qual não foi confeccionado o Boletim de Acidente de Trânsito; Que, no momento do acidente o tempo encontrava-se bom, com via seca e não existe iluminação no local, não encontrando-se o declarante sob a influência de bebida alcoólica; Que, o declarante manifesta o desejo de não representar criminalmente contra o condutor do veículo envolvido no acidente, caso o mesmo seja identificado, pois pretende apenas receber a indenização do seguro obrigatório a que tem direito. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2018


JOELSON INÁCIO DA SILVA FEITOSA

Declarante


José Alberto do Nascimento
José Alberto da Nascimento
JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO
Escrivão de Polícia

Escrivão



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 08/07/2019 15:40:31

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907081540295000000021866724>

Número do documento: 1907081540295000000021866724

Num. 22533078 - Pág. 1

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190230499

Vítima: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA

Data do Acidente: 25/09/2016

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JOSE RAMOS DE ARAUJO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:

R\$ 0,00

Juros:

R\$ 0,00

Total creditado:

R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 =

R\$ 1.687,50

Rebedor: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 001

Agência: 000002739-1

Conta: 000010025078-5

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO EADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome:	End:	Bairro:
Data de Nascimento:	Documento de Identificação:	
Queixa:	Data do Atend.:	Horas:
Acidente de trabalho?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não

Classificação de Risco

Nível de consciência:	(<input type="checkbox"/>) Bom	(<input type="checkbox"/>) Regular	(<input type="checkbox"/>) Baixo	Aspecto:	(<input type="checkbox"/>) Calmo	(<input type="checkbox"/>) Fáceis de dor	(<input type="checkbox"/>) Gemente
Frequência respiratória:							
Pressão arterial:							
Dosagem de HGT:							
Deambulação:	(<input type="checkbox"/>) Livre	(<input type="checkbox"/>) Cadeira de rodas	(<input type="checkbox"/>) Maca				

Estratificação

MOD. 110

() Vermelho - atendimento imediato
() Verde - atendimento até 4 horas

() Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial
Bruna Moura da Silva
ENFERMEIRA

COREN-PB 723.352
Assinatura e carimbo do profissional





Sistema
Único de
Saúde

Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES

2 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES

3 - CNES

2 3 6 2 8 5 6

4 - CNES

2 3 6 2 8 5 6

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Anderson Inacio Feitosa

6 - NÚMERO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

752110125151626151218

7 - DATA DE NASCIMENTO

01/07/1937

8 - SEXO

Masc. Fem.

9 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

Dominica da Silva Feitosa

10 - NOME DO CONTAPO

11 - ENDERECO RUA N. BARRIO

2 Demais Inacio Guimaraes

12 - NÚMERO DE RESIDÊNCIA

Silva bento

13 - COD. BGE MUNICÍPIO

14 - COD. BGE ESTADO

15 - CEP

53580000

16 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

*Dor e edema em coloconho
Exame neurovascular normal*

17 - PRINCIPAL JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

Exo cirúrgico

18 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVOS DIAGNÓSTICOS E RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS

Rcc coloconho

19 - DIAGNOSTICO INICIAL

Ex de Talo

20 - CODIGO PRINCIPAL

S828

21 - CODIGO SECUNDARIO

22 - CODIGO CAUSAS ASSOCIADAS

23 - DESCRICAO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Tiradimento avencio da Postura da riva

24 - CODIGO DO PROCEDIMENTO

0210101010101010

25 - C. VIDA

26 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

27 - DOCUMENTO

CNS

28 - N. DOCUMENTO

29 - N. DOCUMENTO

30 - N. DOCUMENTO

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO

32 - N. DOCUMENTO

33 - N. DOCUMENTO

34 - N. DOCUMENTO

35 - N. DOCUMENTO

36 - N. DOCUMENTO

37 - N. DOCUMENTO

38 - N. DOCUMENTO

39 - N. DOCUMENTO

40 - N. DOCUMENTO

41 - N. DOCUMENTO

42 - N. DOCUMENTO

43 - N. DOCUMENTO

44 - N. DOCUMENTO

45 - N. DOCUMENTO

46 - N. DOCUMENTO

47 - N. DOCUMENTO

48 - N. DOCUMENTO

49 - N. DOCUMENTO

50 - N. DOCUMENTO

51 - N. DOCUMENTO

52 - N. DOCUMENTO

53 - N. DOCUMENTO

54 - N. DOCUMENTO

55 - N. DOCUMENTO

56 - N. DOCUMENTO

57 - N. DOCUMENTO

58 - N. DOCUMENTO

59 - N. DOCUMENTO

60 - N. DOCUMENTO

61 - N. DOCUMENTO

62 - N. DOCUMENTO

63 - N. DOCUMENTO

64 - N. DOCUMENTO

65 - N. DOCUMENTO

66 - N. DOCUMENTO

67 - N. DOCUMENTO

68 - N. DOCUMENTO

69 - N. DOCUMENTO

70 - N. DOCUMENTO

71 - N. DOCUMENTO

72 - N. DOCUMENTO

73 - N. DOCUMENTO

74 - N. DOCUMENTO

75 - N. DOCUMENTO

76 - N. DOCUMENTO

77 - N. DOCUMENTO

78 - N. DOCUMENTO

79 - N. DOCUMENTO

80 - N. DOCUMENTO

81 - N. DOCUMENTO

82 - N. DOCUMENTO

83 - N. DOCUMENTO

84 - N. DOCUMENTO

85 - N. DOCUMENTO

86 - N. DOCUMENTO

87 - N. DOCUMENTO

88 - N. DOCUMENTO

89 - N. DOCUMENTO

90 - N. DOCUMENTO

91 - N. DOCUMENTO

92 - N. DOCUMENTO

93 - N. DOCUMENTO

94 - N. DOCUMENTO

95 - N. DOCUMENTO

96 - N. DOCUMENTO

97 - N. DOCUMENTO

98 - N. DOCUMENTO

99 - N. DOCUMENTO

100 - N. DOCUMENTO

101 - N. DOCUMENTO

102 - N. DOCUMENTO

103 - N. DOCUMENTO

104 - N. DOCUMENTO

105 - N. DOCUMENTO

106 - N. DOCUMENTO

107 - N. DOCUMENTO

108 - N. DOCUMENTO

109 - N. DOCUMENTO

110 - N. DOCUMENTO

111 - N. DOCUMENTO

112 - N. DOCUMENTO

113 - N. DOCUMENTO

114 - N. DOCUMENTO

115 - N. DOCUMENTO

116 - N. DOCUMENTO

117 - N. DOCUMENTO

118 - N. DOCUMENTO

119 - N. DOCUMENTO

120 - N. DOCUMENTO

121 - N. DOCUMENTO

122 - N. DOCUMENTO

123 - N. DOCUMENTO

124 - N. DOCUMENTO

125 - N. DOCUMENTO

126 - N. DOCUMENTO

127 - N. DOCUMENTO

128 - N. DOCUMENTO

129 - N. DOCUMENTO

130 - N. DOCUMENTO

131 - N. DOCUMENTO

132 - N. DOCUMENTO

133 - N. DOCUMENTO

134 - N. DOCUMENTO

135 - N. DOCUMENTO

136 - N. DOCUMENTO

137 - N. DOCUMENTO

138 - N. DOCUMENTO

139 - N. DOCUMENTO

140 - N. DOCUMENTO

141 - N. DOCUMENTO

142 - N. DOCUMENTO

143 - N. DOCUMENTO

144 - N. DOCUMENTO

145 - N. DOCUMENTO

146 - N. DOCUMENTO

147 - N. DOCUMENTO

148 - N. DOCUMENTO

149 - N. DOCUMENTO

150 - N. DOCUMENTO

151 - N. DOCUMENTO

152 - N. DOCUMENTO

153 - N. DOCUMENTO

154 - N. DOCUMENTO

155 - N. DOCUMENTO

156 - N. DOCUMENTO

157 - N. DOCUMENTO

158 - N. DOCUMENTO

159 - N. DOCUMENTO

160 - N. DOCUMENTO

161 - N. DOCUMENTO

162 - N. DOCUMENTO

163 - N. DOCUMENTO

164 - N. DOCUMENTO

165 - N. DOCUMENTO

166 - N. DOCUMENTO

167 - N. DOCUMENTO

168 - N. DOCUMENTO

169 - N. DOCUMENTO

170 - N. DOCUMENTO

171 - N. DOCUMENTO

172 - N. DOCUMENTO

173 - N. DOCUMENTO

174 - N. DOCUMENTO

175 - N. DOCUMENTO

176 - N. DOCUMENTO

177 - N. DOCUMENTO

178 - N. DOCUMENTO

179 - N. DOCUMENTO

180 - N. DOCUMENTO

181 - N. DOCUMENTO

182 - N. DOCUMENTO

183 - N. DOCUMENTO

184 - N. DOCUMENTO

185 - N. DOCUMENTO

186 - N. DOCUMENTO

187 - N. DOCUMENTO

188 - N. DOCUMENTO

189 - N. DOCUMENTO

190 - N. DOCUMENTO

191 - N. DOCUMENTO

192 - N. DOCUMENTO

193 - N. DOCUMENTO

194 - N. DOCUMENTO

195 - N. DOCUMENTO

196 - N. DOCUMENTO

197 - N. DOCUMENTO

198 - N. DOCUMENTO

199 - N. DOCUMENTO

200 - N. DOCUMENTO

201 - N. DOCUMENTO

202 - N. DOCUMENTO

203 - N. DOCUMENTO

204 - N. DOCUMENTO

205 - N. DOCUMENTO

206 - N. DOCUMENTO

207 - N. DOCUMENTO

208 - N. DOCUMENTO

209 - N. DOCUMENTO

210 - N. DOCUMENTO

211 - N. DOCUMENTO

212 - N. DOCUMENTO

213 - N. DOCUMENTO

214 - N. DOCUMENTO

215 - N. DOCUMENTO

216 - N. DOCUMENTO

217 - N. DOCUMENTO

218 - N. DOCUMENTO

219 - N. DOCUMENTO

220 - N. DOCUMENTO

221 - N. DOCUMENTO

222 - N. DOCUMENTO

223 - N. DOCUMENTO

224 - N. DOCUMENTO

225 - N. DOCUMENTO



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente <i>Edson Júnior</i>		Nº Prontuário
Data da Operação <i>17/03/10</i>		Enf. <i>Leito</i>
Operador <i>26/03/10</i>	1º Auxiliar <i>TV 113-00</i>	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>-</i>	<i>-</i>	
Tipo de Operação <i>Extracorpóreo</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>-</i>		
-atório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato <i>Sim</i>		
Acidente Durante a Operação <i>Não</i>		

DESCRICAO DA OPERACAO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

Dr. Wagner Fidrich
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-PE 0343

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: <i>Saelson Inacio Feitosa</i> DN/07-07-87 QI <i>Sala 04</i> CONVÉNIO <i>SUS</i> IDADE <i>29</i> REGISTRO <i>1335632</i> CIRURGIA <i>Tratamento cirúrgico de fratura aberta</i> CIRURGÃO <i>Dr. Rodolfo + Dr. Wagner</i> ANESTESIA <i>Raquer</i> ANESTESIA <i>Dr. Alfrido</i> INSTRUMENTADORA <i>26-09-16</i> DATA <i>16:30</i> INICIO <i>18:15</i> FIM					 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS	Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO	
01	Adrenalina amp. <i>Dimorol</i>	Catgut cromado Sertix				
	Atropina amp.	Catet. De Urinar Sist. Fech.				
02	Biazepan amp. <i>Bifazepan</i> Q.S	Compressa Grande				
	Dimore amp. <i>Dimorol</i>	Compressa Pequena				
02	Belantina amp. <i>Tenoxicam</i>	Cotonoide				
	Efrane ml	Dreno				
	Fenogam amp. <i>Ondanestetano</i>	Dreno Kerr nº				
01	Fentanil ml <i>Neocaina</i>	Dreno Penrose nº				
	Ketalar ml	Dreno Pezzer nº				
	Mercaina % ml	Equipo de Macrogotas				
	Nubahin amp.	Equipo de Sangue				
	Pavulon amp.	Equipo de PVC				
	Protigmine amp.	Esparradrapo Larco cm				
	Protoxido l/m	Furacim ml				
	Quelicin ml	Gase Pacote c/ 10 unidades				
	Rapifen amp.	H ₂ O ml				
	Thionembutal ml	Intracath Adulto				
	Tracrium amp.	Intracath Infantil	03	Prolene Serfix 02		
Qtd.	MEDICAÇÕES	01	Lâmina de Bisturi nº 23	Prolene Serfix		
	Agua Destilada amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 11	Prolene Serfix		
	Decadron amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 15	Prolene Serfix		
	Dipirona amp.	02	Luvas 7.0	Vicryl Serfix		
	Flaxidol amp.	02	Luvas 7.5	Vicryl Serfix		
	Flebocortid amp.	02	Luvas 8.0	Vicryl Serfix 0		
	Geramicina amp.	02	Luvas 8.5			
	Glicose amp.		Oxigênio l/m			
	Glucon de Cálcio amp.		Poliflix			
	Haemacel ml.		PVPI Degemante ml			
	Heparema ml.	Q3	PVPI Tópico ml.	Qtd.	SOROS	
	Kanakion amp.		Sabão Antiséptico		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Lasix amp.		Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml	
	Medrotinazol.	02	Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Plasil amp.		Seringa desc. 20 ml		SG Ringr fr 500 ml	
	Prolamina	01	Seringa desc. 05 ml	01	SG fr 500 ml	
	Revivan amp.		Sonda			
	Stupitanon amp.		Sonda Foley	Qtd.	ORTESE E PRÓTESE	
	Cefalotina 1g		Sonda Nasogárica			
			Sonda Uretral nº			
			Sterydrem ml			
			Torneirinha			
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaseline ml			
	Aguila desc. 25 x 7		Galcon 18			
	Aguila desc. 28 x 28		Latese			
	Aguila desc. 3 x 4,5	05	Oletraderas		EQUIPAMENTOS	
	Aguila p/ raque nº 2,5	Q.S	Ojl condutor			
	Álcool de Enfermagem			(<input checked="" type="checkbox"/>) Oxímetro de Pulso	(<input checked="" type="checkbox"/>) Foco Auxiliar	
	Álcool Iodado ml			(<input type="checkbox"/>) Serra	(<input type="checkbox"/>) Eletrocautério	
	Ataduras de Crepon			(<input type="checkbox"/>) Desfibrilador	(<input type="checkbox"/>) Oxicapiógrafo	
	Ataduras de Gessada			(<input checked="" type="checkbox"/>) Foco Frontal Fixo	(<input checked="" type="checkbox"/>) Cardiomonitor	
	Azul metíleno amp.			(<input type="checkbox"/>) Fonte de Luz	(<input checked="" type="checkbox"/>) Perfurador Elétrico	

Rua Guadalupe, 43 - Guadalupe - Olinda-PE
CEP: 53.020-230 | E-mail: tmcirurgica@hotmail.com
Fones: 3431.4960 | 3076.0422 | 9452.1153

Nº 2470

Ortopedia - Neuroma - Busto

PEDIDO DE FATURAMENTO

NOME DO HOSPITAL

CIDADE

TEL / FAX / E-MAIL

NOME DO PACIENTE

Nº DO PRONTUÁRIO

Nº ALF.

CÓD. PROCEDIMENTO

CONVÉNIO

PROCEDIMENTO REALIZADO

PRODUTO	REF.	QUANT.	CÓD. RCM
Lentes de contato	AC	2	
100%	AC	2	

DATA DA UTILIZAÇÃO

DATA DA COMUNICAÇÃO

MÉDICO RESPONSÁVEL - CRM

06/09/2016

06/09/2016

OBSEVAÇÕES

3 óculos de 15

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Prancha de Trauma (P)

Paciente: INACIO BRUNO SARMENTO

Alojamento:

Leito:

Convênio:

Data: 26/09/2019

Prescrição Médica

Horário:

Evolução Médica

1.º dia CV 24 hrs

2.º dia CV 24 hrs

3.º dia CV 12 hrs

4.º dia CV 12 hrs

5.º dia CV 12 hrs

6.º dia CV 12 hrs

7.º dia CV 12 hrs

8.º dia CV 12 hrs

9.º dia CV 12 hrs

10.º dia CV 12 hrs

11.º dia CV 12 hrs

12.º dia CV 12 hrs

13.º dia CV 12 hrs

14.º dia CV 12 hrs

15.º dia CV 12 hrs

16.º dia CV 12 hrs

17.º dia CV 12 hrs

18.º dia CV 12 hrs

19.º dia CV 12 hrs

20.º dia CV 12 hrs

1.º dia CV 24 hrs

2.º dia CV 24 hrs

3.º dia CV 24 hrs

4.º dia CV 24 hrs

5.º dia CV 24 hrs

6.º dia CV 24 hrs

7.º dia CV 24 hrs

8.º dia CV 24 hrs

9.º dia CV 24 hrs

10.º dia CV 24 hrs

11.º dia CV 24 hrs

12.º dia CV 24 hrs

13.º dia CV 24 hrs

14.º dia CV 24 hrs

15.º dia CV 24 hrs

16.º dia CV 24 hrs

17.º dia CV 24 hrs

18.º dia CV 24 hrs

19.º dia CV 24 hrs

20.º dia CV 24 hrs

21.º dia CV 24 hrs

22.º dia CV 24 hrs

23.º dia CV 24 hrs

24.º dia CV 24 hrs





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Hospital de Emergência e Trauma

a Dom Luis Gonzaga Fernandes

Diagnóstico

1000 de Tese e Monografia de Evolução

Paciente) Zacelma meus | Alojamento) 3 | Leito) 1 | Convênio)



DIAGNÓSTICO

Data	Prescrição Médica	Horário	Efecto/Reação
1. Dextra	1/2	10 AM	+
2. SRL 1000ml EV/24h			
3. Diprofene 02ml/d + AD EV 05/06h			
4. Thiel 20mg + AD EV 12/12h			
5. Omeprazol 40mg EV/sem			
6. Tramal 100mg + 500mg SE 0,5% EV 09h/24h			
7. Metadon 01 FA + AD EV 07h/24h			
8. Omeprazol 40mg SE/dia			
9. SSW + CGCG			
Cetamina 1500 mg/100 ml			
Cetamina 1500 mg/100 ml			
M-10 (10ml)			



Nome: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA
Idade: 31 anos

Data do exame: 22/03/2019 09h44
Data de nascimento: 07/07/1987

RADIOGRAFIA DO TORNOZELO DIREITO

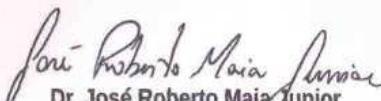
Exame realizado em AP e perfil

Fratura prévia consolidada do tálus reduzida com dois parafusos metálicos.

Ossos de morfologia e textura normais.

Partes moles sem alterações.

Relações articulares conservadas.



Dr. José Roberto Maia Junior
Médico Radiologista
CRM 6101 PB

Responda em Técnica: Dr. Arthur José Ventura CRM/PB: 6481

1 de 1

Dr. Arquimedes Aires CRM/PB: 7197 | Dr. Arthur José Ventura CRM/PB: 6481 | Dr. Heráclio Almeida CRM/PB: 6479 | Dr. Janniê de Miranda CRM/PB: 7901

Dr. José Célio Couto CRM/PB: 7542 | Dr. Roberto Maia CRM/PB: 6101 | Dra. Milena Veiga CRM/PB: 9117

Dr. Rafael Borges CRM/PB: 6485 | Dr. Raiff Cavalcanti CRM/PB: 6320 | Dr. Ramoniê de Miranda CRM/PB: 8220



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 08/07/2019 15:40:37

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070815403473200000021867087>

Número do documento: 19070815403473200000021867087

Num. 22533091 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 08/07/2019 15:40:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070815403473200000021867087>
Número do documento: 19070815403473200000021867087

INACIO BRUNO SARMENTO - 08/07/2019 15:40:37

Num. 22533091 - Pág. 4

CERTIDÃO

Ato ordinatório praticado nos termos da Portaria nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, da lavra do Juiz de Direito Dr. Bruno Medrado dos Santos, previsto no art. 67, VIII e do Provimento CGJ nº 04/2014 c/c art. 349 e seguintes do Código de Normas da CGJ, por:

- **Expedir intimação para parte autora em face do requerimento de gratuidade de justiça.**

Serra Branca, 09 de julho de 2019.

Maria de Lourdes Dantas Fialho

Técnica Judiciário - Mat. 472.093-8



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES DANTAS FIALHO - 09/07/2019 12:01:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070912013842000000021889369>
Número do documento: 19070912013842000000021889369

Num. 22557090 - Pág. 1

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

DE ORDEM da MM. Juíza de direito em Substituição da vara supra, manda que em cumprimento a este, intime a parte autora para juntar aos autos a declaração de hipossuficiência assinada pelo autor ou procuração com poderes para assinar e requerer a hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do CPC/2015; Declaração do IRPJ (ou similar) dos últimos 03(três) anos; Balancetes e extratos bancários dos últimos 12 meses, no prazo de 15 (quinze) dias

Serra Branca, 09 de julho de 2019.

Maria de Lourdes Dantas Fialho

Técnica Judiciário - Mat. 472.093-8



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES DANTAS FIALHO - 09/07/2019 12:15:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070912150725700000021890168>
Número do documento: 19070912150725700000021890168

Num. 22557895 - Pág. 1

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 29/07/2019 09:41:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072909412596500000022351426>
Número do documento: 19072909412596500000022351426

Num. 23047627 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SERRA BRANCA-PB**

PROCESSO: 0800288-40.2019.8.15.0981

JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelênci, expor o que segue:

MM. Juiz, vem a parte autora juntar extrato de conta dos últimos 03 meses, **os quais comprova que a requerente possui renda em torno de um salário mínimo, o mesmo é agricultor**, onde não possui meios de arcar com as custas processuais, devido a prejudicar o seu próprio sustento e de sua família.

Insta ressaltar jurisprudência do Tribunal de Justiça, referente a processos idênticas onde paleteia-se a indenização do Seguro DPVAT, no tocante a concessão da Justiça gratuita:

ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 0805070-44.2018.8.15.0000

Agravante: Anderson Xavier Azevedo

Agravada: DPVAT - Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros

AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS. EXISTÊNCIA NA HIPÓTESE. REFORMA DA DECISÃO ATACADA. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Para a fruição dos benefícios da gratuidade judiciária por pessoa física, é necessária a declaração de que lhe faltam condições para arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98, do Código de Processo Civil, bem como a comprovação da hipossuficiência.

- Havendo nos autos, elementos capazes de ratificar a afirmação da parte postulante de que não possui condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, deve ser concedida a gratuidade judiciária.

DECISÃO MONOCRÁTICA

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0804461-61.2018.8.15.0000

RELATOR : Des. José Ricardo Porto

AGRAVANTE : Virgulino Firmino Neto



ADVOGADO : Inácio Bruno Sarmento (OAB/PB 21.472)
AGRAVADA : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
ADVOGADA : Janaína Melo Ribeiro Tomaz (OAB/PB 10.412)

AGRADO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. EXEGESE DO ART. 99, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. INDEFERIMENTO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. ERRO DE PROCEDIMENTO. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL.

- "§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, **devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.**"
(Art. 99, §2º, CPC/2015) Destaquei!

Destarte a presente petição tem o escopo de instruir a presente demanda, requerendo a concessão da Justiça Gratuita, pois desta forma será feita a mais lídima Justiça, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, em 29 de Julho de 2019

Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21472



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
25/07/2019 - Autoatendimento - 08:49:17
114472862 0071

EXTRATO DE POUPANÇA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
EXTRATO DE POUPANÇA DURDO/POUPEX

AGÊNCIA: 2739-1
CONTA: 25.078-3
VARIACAO: 51
CLIENTE: JOELSON T SILVA FEITOSA

DATA	DT.BS	HISTORICO	VALOR
-----Junho/2019-----			
24/06		Saldo ant.	988,47 C
25/06		TRANSF CTA	800,00 D
28/06	02	SAQUEterminal	2,48 D
-----Julho/2019-----			
01/07	02	JUROS	0,39 C
02/07	02	TRANSF.CRED.	200,00 C
05/07	02	TRANSF CTA	200,00 D
DISPONÍVEL 106,38 C			
VLR. BLOQUEADO 0,00 D			
SALDO TOTAL 106,38 C			

SALDO POR DATA BASE

02	106,38 C
----	----------

MENSAGENS DIVERSAS

SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+78% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Scanned by CamScanner





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Serra Branca**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800288-40.2019.8.15.0911

DESPACHO

Vistos, etc.

-ID 22533072 **Defiro a gratuidade processual** pleiteada, ante a declaração firmada

Agende-se com a audiência de conciliação.

Cite-se e intime-se a parte ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação, oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção.



Diligências necessárias.

Serra Branca, data de validação no sistema.

Adriana Maranhão Silva

Juíza de Direito em Substituição



Assinado eletronicamente por: ADRIANA MARANHAO SILVA - 17/09/2019 14:32:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091419082409600000023650838>
Número do documento: 19091419082409600000023650838

Num. 24427780 - Pág. 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - PROMOVENTE

Nº	DO	PROCESSO:	0800288-40.2019.8.15.0911
CLASSE	DO	PROCESSO:	COMUM
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]			

AUTOR: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Serra Branca, fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, abaixo indicado(s), INTIMADA(s) para comparecer(em) neste juízo, no endereço supra, à AUDIÊNCIA designada: Tipo: Conciliação Sala: Audiências Mistas Data: 12/03/2020 Hora: 09:00 h. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório(pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Advogado do(a) AUTOR: INACIO BRUNO SARMENTO - PB21472

SERRA BRANCA-PB, em 13 de janeiro de 2020.

De ordem, ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 13/01/2020 14:56:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011314565128500000026460778>
Número do documento: 20011314565128500000026460778

Num. 27418041 - Pág. 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
Juízo do(a) Vara Única de Serra Branca
Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro, SERRA BRANCA - PB - CEP: 58580-000

v.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

SERRA BRANCA-PB, em 13 de janeiro de 2020

Nº DO PROCESSO: 0800288-40.2019.8.15.0911

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOELSON INACIO DA SILVA FEITOSA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Endereço: Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do(Excentíssimo Dr. JOSE IRLANDO SOBREIRA MACHADO, MM Juiz de Direito desta Vara Única de Serra Branca, venho, por meio desta, **CITAR a parte RÉ SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, através de seu representante legal, conforme o caso, por todos os atos do processo acima mencionado, ficando **INTIMADA** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA** designada: **Tipo: Conciliação Sala: Audiências Mistas Data: 12/03/2020 Hora: 09:00 h.** Adverte-se que o prazo para contestação(de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório(pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

Atenciosamente,

ILKA PINTO VILAR
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A INICIAL E DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" a CHAVE DE ACESSO respectiva, conforme relação abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19070815401868400000021866707
Petição Inicial	Outros Documentos	19070815402161000000021866717



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 13/01/2020 14:56:53
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011314565282400000026460779](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011314565282400000026460779)
Número do documento: 20011314565282400000026460779

Num. 27418042 - Pág. 1

Procuração	Procuração	19070815402415100000021866718
Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação	19070815402672200000021866723
BO e Comp. de Pag. Administrativo	Outros Documentos	190708154029500000000021866724
Doc. Médica 1	Outros Documentos	19070815403205300000021867086
Doc. Médica 2	Outros Documentos	19070815403473200000021867087
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	1907091201384200000021889369
Expediente	Expediente	19070912150725700000021890168
Petição	Petição	19072909412596500000022351426
Petição	Outros Documentos	19072909412604900000022351429
Extrato Bancário	Outros Documentos	19072909412612800000022351431



Assinado eletronicamente por: ILKA PINTO VILAR - 13/01/2020 14:56:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011314565282400000026460779>
Número do documento: 20011314565282400000026460779

Num. 27418042 - Pág. 2